



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº 877/2017 DE 09 DE JUNHO 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes legais, aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Complementar n.º 01, de 03 de novembro de 2011, que "institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Frei Inocência", passa a vigorar na forma do anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo II, da Lei Complementar n.º 01, de 03 de novembro de 2011, que "institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Frei Inocência", passa a vigorar na forma do anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Os servidores lotados no cargo de Professor de Educação Infantil - PI, a partir da publicação da presente Lei Complementar, serão enquadrados no cargo de Professor de Educação Infantil PI.

Art. 4º. Os servidores lotados no cargo de Professor P1, a partir da publicação da presente Lei Complementar, serão enquadrados no cargo de Professor PII.

Art. 5º. Os cargos de Professor P2, previstos no anexo II, da Lei Complementar n.º 01, de 03 de novembro de 2011, com a redação dada pela Lei Complementar n. 03, de 14 de junho de 2014, permanecerão existentes até a data de homologação do próximo concurso público a ser realizado pelo Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 09 de Junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

ANEXO II
CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Artigo 4º da Lei Complementar n.º 01, de 03 de novembro de 2011

DEMOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	40 HORAS SEMANAIS	937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MONITOR DE CRECHE	20	40 HORAS SEMANAIS	937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	03	40 HORAS SEMANAIS	937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	03	40 HORAS SEMANAIS	937,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PROFESSOR DE ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA	03	25 HORAS SEMANAIS	980,00	ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE MAGISTERIO E/OU NORMAL SUPERIOR/ PEDAGOGIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	35	25 HORAS/ SEMANAIS	980,00	CURSO NORMAL SUPERIOR/ PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR PII	30	25 HORAS/ SEMANAIS	980,00	CURSO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
PROFESSOR PII (EDUCAÇÃO FÍSICA)	05	25 HORAS SEMANAIS	8,70 POR HORA AULA	SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO)	10	25 HORAS/ SEMANAIS	1.274,00	SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA E COMPLEMENTAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA
PSICO-PEDAGOGO	02	25 HORAS/ SEMANAIS	1.430,00	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

VX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

José Geraldo de Mattos Bicalho
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente ato administrativo foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Frei Inocêncio/MG, 09/06 /2017.

Assinatura: *Flávia Malta*

FLAVIA MALTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 01, de 03 de novembro de 2011

DEMOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
DIRETOR ESCOLAR	05	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	1450,00	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; PÓS-GRADUAÇÃO E DOIS ANOS DE EXPERIÊNCIA DOCENTE
VICE-DIRETORA ESCOLAR	05	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	1.250,00	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO	04	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	1.255,00	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO